Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 24 de abril de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 369/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 016/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 43.260,25 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 43.260,25 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 016/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Rosilane Peveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
25 ABR 2025
PROTOCOLO Nº 397/2025

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 016/2025 Vassouras, 24 de abril de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 43.260,25 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (157000), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Rosilane Peixoto Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Projeto de Lei nº de de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 43.260,25 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 13.897,26 (Treze mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0013.2242 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Escola Tempo Integral
3390.30.00.157000 Material de Consumo R$ 5.697,87

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0013.2243 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Tempo Integral
3390.30.00.157000 Material de Consumo R$ 8.199,39

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de **Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (157000)** , conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 – Remuneração de Depósito Bancário – Convênios União (Educação) R$ 13.897,26

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29.362,99 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0013.2242 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Escola Tempo Integral
3390.30.00.157000 Material de Consumo R$ 12.038,82

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0013.2243 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Tempo Integral
3390.30.00.157000 Material de Consumo R$ 17.324,17

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
04/2025	639.990,58	0,6429	644.105,08	4.114,50
05/2025	644.105,08	0,6429	648.246,03	4.140,95
06/2025	648.246,03	0,6429	652.413,60	4.167,57
07/2025	652.413,60	0,6429	656.607,96	4.194,36
08/2025	656.607,96	0,6429	660.829,30	4.221,34
09/2025	660.829,30	0,6429	665.077,78	4.248,48
10/2025	665.077,78	0,6429	669.353,57	4.275,79
			Total de Rendimento	29.362,99
			Total Suplementação	29.362,99

* Fonte Banco Central
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de **Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação (157000)** , conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 – Remuneração de Depósito Bancário – Convênios União (Educação) R$ 29.362,99

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 24 de abril de 2025.

Rosilane Piveti Silva
Prefeita

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras								
Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte 157000								
Descrição da Ação : Excesso de Arrecadação	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**		**Ano**		**Valores**
11.10 - Fundo Municipal de Educação								
12.365.0013.2242	2242					2022		
3390.30.00.157000 R$ 5.697,87	2243					2023		
12.361.0013.2243		A	programa	unidade		2024		
3390.30.00.157000 R$ 8.199,39						2025		R$ 43.260,25

Provavel Excesso de Arrecadação	
12.365.0013.2242	
3390.30.00.157000	**R$ 12.038,82**
12.361.0013.2243	
3390.30.00.157000	**R$ 17.324,17**
R$	**43.260,25**